



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 779/2011

SÚMULA: Denomina de Rua “Marciano Carlos Monteiro” a Data nº 13 da Quadra 23 e a Rua Projetada “A” de acordo com a Planta da Cidade de Novo Itacolomi.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo. 1º – Fica denominado de Rua “Marciano Carlos Monteiro”, a data de terras sob nº 13 da quadra 23, com área de 240,00 m²; de acordo com o mapa da cidade de Novo Itacolomi-Pr., que encontra entre a Avenida 28 de Setembro, com a Rua Projetada “A”.

Artigo 2º - Fica denominado de Rua “Marciano Carlos Monteiro”, a Rua Projetada “A”, que se encontra entre a data de terra sob nº 13 da quadra 23, e a Rua João Zulmiro de Lima, de acordo com a planta da cidade de Novo Itacolomi.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, 17 de Fevereiro de 2011.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal